Mensagem nº 50-GP/2024 Em, 12 de abril de 2024.

Ao
Exmo. Senhor
ANDRÉ LUIZ BAIER
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Em anexo estamos encaminhando para análise e aprovação desse Colendo Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 50-GP/2024, de 12 de abril de 2024, que Institui a Política de Alfabetização na Idade Certa / Nova Mamoré – PAIC/NM, no Município de Nova Mamoré/RO e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade Implantar a Política de Alfabetização na Idade Certa / Nova Mamoré – PAIC/NM, que tem como objetivo central garantir a qualidade da alfabetização e mitigar as desigualdades de aprendizagem entre os estudantes, com especial atenção às características distintas de cada etapa da educação básica. Através desta política, busca-se assegurar que todas as crianças matriculadas na Rede Pública Municipal de Ensino alcancem o domínio da leitura e da escrita até o término do 2º ano do Ensino Fundamental.

No que concerne ao interesse público a Política de Alfabetização na Idade Certa estabelecida na rede, é pautada na promoção de experiências e vivências e nas expectativas e habilidades mínimas de aprendizagem, previstas na Base Nacional Comum Curricular BNCC e asseguradas no Referencial Curricular do Estado de Rondônia RCRO, através da Resolução nº 71/CME NM/20, aderido pela Rede Pública Municipal de Ensino.

Certamente, na sequência, o Poder Executivo, procederá na adequação do Plano Diretor ao que contempla a Lei Federal, o que deverá ser realizado a contento, pela forma descrita em Lei.

Nesse sentido, submetemos à apreciação de Vossas Excelências a proposta de projeto de lei nos termos e em perfeita consonância com a legislação vigente a fim de que possam ser realizados os trâmites necessários.

Assim sendo, na certeza do acolhimento e aprovação da matéria, coloco o projeto para apreciação dos nobres pares.

Agradecemos a atenção dispensada, nesta oportunidade e renovamos protestos de apreço e consideração.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	**50**	**15/04/2024**

ID: **20655**
CRC: **29EB484B**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **JOSIELI DE ALMEIDA**
Criação: **15/04/2024 10:34:52** Finalização: **15/04/2024 10:35:35**

Processo Documento

MD5: **D89121B7F55091F6BC3144F9ECFDA042**

SHA256: **9DBCA4E502ABC81AC4741B9D57D7F7928D4F2CA914363A6CC0AF7ABC0AD3C9B2**

Súmula/Objeto:

Institui a Política de Alfabetização na Idade Certa / Nova Mamoré – PAIC/NM, no Município de Nova Mamoré/RO e dá outras providências.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	15/04/2024 10:34:52

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	15/04/2024 10:34:52

CIENTES

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	15/04/2024 11:57:21
POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	15/04/2024 12:10:49

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 50	15/04/2024	20591

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	15/04/2024 12:09:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 20655 e o CRC 29EB484B.

Projeto de Lei nº 50-GP/2024 Em, 12 de abril de 2024.

Institui a Política de Alfabetização na Idade Certa / Nova Mamoré PAIC/NM, no Município de Nova Mamoré/RO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA, em cumprimento ao disposto no art. 75 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o Art. 205 da Constituição Federal de 1988, que dispõe que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que determina que no ensino fundamental a formação básica do cidadão ocorra mediante desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), por meio da Resolução CNE/CP nº 2 de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da educação básica;

CONSIDERANDO a Resolução nº 71/CME-NM/20, de 25 de novembro de 2020, Implementa Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para Ensino Infantil e Ensino Fundamental embasada no Referencial Curricular do Estado de Rondônia-RCRO, nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Nova Mamoré;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.087/GP/2015, de 24 de junho de 2015, que aprova Plano Municipal de Educação - PME para o decênio 2015- 2024, de acordo com a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Implantar a Política de Alfabetização na Idade Certa / Nova Mamoré PAIC/NM, que tem como objetivo central garantir a qualidade da alfabetização e mitigar as desigualdades de aprendizagem entre os estudantes, com especial atenção às características distintas de cada etapa da educação básica. Através desta

política, busca-se assegurar que todas as crianças matriculadas na Rede Pública Municipal de Ensino alcancem o domínio da leitura e da escrita até o término do 2º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:
I - Alfabetização - ensino das habilidades de leitura e de escrita em um sistema alfabético, a fim de que o alfabetizando se torne capaz de ler e escrever palavras e textos com autonomia e compreensão;
II - Consciência fonêmica - conhecimento consciente das menores unidades fonológicas da fala e a habilidade de manipulá-las intencionalmente;
III - fluência em leitura oral - capacidade de ler com precisão, velocidade e prosódia;
IV - Literacia - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a leitura e a escrita e sua prática produtiva;
V - Literacia familiar - conjunto de práticas e experiências relacionadas com a linguagem, a leitura e a escrita, as quais a criança vivencia com seus pais ou cuidadores;
VI - Numeracia - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a matemática.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E METAS

Art. 3º - A Política de Alfabetização na Idade Certa / Nova Mamoré PAIC/NM, tem como objetivos:
I - Implantação e implementação da Política de Alfabetização na Idade Certa / Nova Mamoré PAIC/NM em todas as escolas que atendem à Educação Infantil e à primeira etapa do Ensino Fundamental, garantindo que as crianças alcancem a alfabetização até o término do 2º ano.
II - Promoção de medidas para a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização, bem como na ampliação e aprofundamento das competências de leitura e escrita das crianças ao longo dos anos iniciais do Ensino Fundamental.
III - Desenvolvimento de ações formativas, incluindo um plano de formação continuada presencial, destinado aos professores alfabetizadores, visando aprimorar suas práticas pedagógicas no ensino da alfabetização.
IV - Implementação de um sistema de acompanhamento e monitoramento contínuo, com o propósito de identificar as necessidades e potencialidades das crianças no processo de alfabetização, além de propor intervenções que fortaleçam as práticas pedagógicas nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Parágrafo único. Com essas medidas, a Lei busca garantir uma educação de qualidade desde os primeiros anos escolares, promovendo o desenvolvimento integral das crianças e contribuindo para a construção de uma sociedade mais igualitária e inclusiva.

Art. 4º - A Política de Alfabetização na Idade Certa / Nova Mamoré, instituída na rede tem como metas de resultados:
I - 85% de crianças alfabetizadas até o final do 1º ano, garantido a alfabetização dos 15% não alfabetizados até o final do 2º bimestre do ano seguinte;
II - 100% de garantia da recomposição das aprendizagens às crianças a partir do 3º ano, com foco na alfabetização e em consonância com as habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular BNCC;
III - Elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica IDEB continuamente, conforme o previsto pelos indicadores do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira INEP;

IV - Reduzir o abandono e a evasão escolar;
V - Desenvolver projetos de apoio e intervenção pedagógicas para as crianças que não alcançarem níveis satisfatórios de aprendizagem a partir do final do 1º bimestre.

CAPÍTULO III
DAS EXPECTATIVAS E HABILIDADES MÍNIMAS DE APRENDIZAGEM

Art. 5º - A Política de Alfabetização na Idade Certa estabelecida na rede, é pautada na promoção de experiências e vivências e nas expectativas e habilidades mínimas de aprendizagem, previstas na Base Nacional Comum Curricular BNCC e asseguradas no Referencial Curricular do Estado de Rondônia RCRO, através da Resolução nº 71/CME NM/20, aderido pela Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 6º - Na Educação Infantil, as aprendizagens essenciais compreendem tanto comportamentos, habilidades e conhecimentos quanto vivências que promovem aprendizagem e desenvolvimento nos 05 (cinco) campos de experiências (o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações), sempre tomando as interações e a brincadeira como eixos estruturantes. Essas aprendizagens, constituem se como objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.
§ 1º No campo de experiência O eu, o outro e o nós, é previsto os seguintes objetivos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, conforme a faixa etária:
I - Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses):
a) demonstrar atitudes de cuidado e solidariedade na interação com crianças e adultos;
b) demonstrar imagem positiva de si e confiança em sua capacidade para enfrentar dificuldades e desafios;
c) compartilhar os objetos e os espaços com crianças da mesma faixa etária e adultos;
d) comunicar-se com os colegas e os adultos, buscando compreendê-los e fazendo-se compreender;
e) perceber que as pessoas têm características físicas diferentes, respeitando essas diferenças;
f) respeitar regras básicas de convívio social nas interações e brincadeiras;
g) resolver conflitos nas interações e brincadeiras, com a orientação de um adulto.
II - Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses):
a) demonstrar empatia pelos outros, percebendo que as pessoas têm diferentes sentimentos, necessidades e maneiras de pensar e agir;
b) agir de maneira independente, com confiança em suas capacidades, reconhecendo suas conquistas e limitações;
c) ampliar as relações interpessoais, desenvolvendo atitudes de participação e cooperação;
d) comunicar suas ideias e sentimentos a pessoas e grupos diversos;
e) demonstrar valorização das características de seu corpo e respeitar as características dos outros (crianças e adultos) com os quais convive;
f) manifestar interesse e respeito por diferentes culturas e modos de vida;
g) usar estratégias pautadas no respeito mútuo para lidar com conflitos nas interações com crianças e adultos.
§ 2º No campo de experiência Corpo, gestos e movimentos, é previsto os seguintes objetivos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, conforme a faixa etária:
I - Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses):
a) apropriar-se de gestos e movimentos de sua cultura no cuidado de si e nos jogos e brincadeiras;

b) deslocar seu corpo no espaço, orientando-se por noções como em frente, atrás, no alto, embaixo, dentro, fora etc., ao se envolver em brincadeiras e atividades de diferentes naturezas;
c) explorar formas de deslocamento no espaço (pular, saltar, dançar), combinando movimentos e seguindo orientações;
d) demonstrar progressiva independência no cuidado do seu corpo;
e) desenvolver progressivamente as habilidades manuais, adquirindo controle para desenhar, pintar, rasgar, folhear, entre outros.
II - Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses):
a) criar com o corpo formas diversificadas de expressão de sentimentos, sensações e emoções, tanto nas situações do cotidiano quanto em brincadeiras, dança, teatro, música;
b) demonstrar controle e adequação do uso de seu corpo em brincadeiras e jogos, escuta e reconto de histórias, atividades artísticas, entre outras possibilidades;
c) criar movimentos, gestos, olhares e mímicas em brincadeiras, jogos e atividades artísticas como dança, teatro e música;
d) adotar hábitos de autocuidado relacionados a higiene, alimentação, conforto e aparência;
e) coordenar suas habilidades manuais no atendimento adequado a seus interesses e necessidades em situações diversas.
§ 3º No campo de experiência traço, sons, cores e formas, é previsto os seguintes objetivos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, conforme a faixa etária:
I - Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses):
a) criar sons com materiais, objetos e instrumentos musicais, para acompanhar diversos ritmos de música;
b) utilizar materiais variados com possibilidades de manipulação (argila, massa de modelar), explorando cores, texturas, superfícies, planos, formas e volumes ao criar objetos tridimensionais;
c) utilizar diferentes fontes sonoras disponíveis no ambiente em brincadeiras cantadas, canções, músicas e melodias.
II - Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses):
a) utilizar sons produzidos por materiais, objetos e instrumentos musicais durante brincadeiras de faz de conta, encenações, criações musicais, festas;
b) expressar-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura, criando produções bidimensionais e tridimensionais;
c) reconhecer as qualidades do som (intensidade, duração, altura e timbre), utilizando-as em suas produções sonoras e ao ouvir músicas e sons.
§ 4º No campo de experiência Escuta, fala, pensamento e imaginação, é previsto os seguintes objetivos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, conforme a faixa etária:
I - Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses):
a) dialogar com crianças e adultos, expressando seus desejos, necessidades, sentimentos e opiniões;
b) identificar e criar diferentes sons e reconhecer rimas e aliterações em cantigas de roda e textos poéticos;
c) demonstrar interesse e atenção ao ouvir a leitura de histórias e outros textos, diferenciando escrita de ilustrações, e acompanhando, com orientação do adulto-leitor, a direção da leitura (de cima para baixo, da esquerda para a direita);
d) formular e responder perguntas sobre fatos da história narrada, identificando cenários, personagens e principais acontecimentos;
e) relatar experiências e fatos acontecidos, histórias ouvidas, filmes ou peças teatrais assistidos etc.;

f) criar e contar histórias oralmente, com base em imagens ou temas sugeridos.
g) manusear diferentes portadores textuais, demonstrando reconhecer seus usos sociais;
h) manipular textos e participar de situações de escuta para ampliar seu contato com diferentes gêneros textuais (parlendas, histórias de aventura, tirinhas, cartazes de sala, cardápios, notícias etc.);
i) manusear diferentes instrumentos e suportes de escrita para desenhar, traçar Sede: letras e outros sinais gráficos;
II - Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses):
a) expressar ideias, desejos e sentimentos sobre suas vivências, por meio da linguagem oral e escrita (escrita espontânea), de fotos, desenhos e outras formas de expressão;
b) inventar brincadeiras cantadas, poemas e canções, criando rimas, aliterações e ritmos;
c) escolher e folhear livros, procurando orientar-se por temas e ilustrações e tentando identificar palavras conhecidas;
d) recontar histórias ouvidas e planejar coletivamente roteiros de vídeos e de encenações, definindo os contextos, os personagens, a estrutura da história;
e) recontar histórias ouvidas para produção de reconto escrito, tendo o professor como escriba;
f) produzir suas próprias histórias orais e escritas (escrita espontânea), em situações com função social significativa;
g) levantar hipóteses sobre gêneros textuais veiculados em portadores conhecidos, recorrendo a estratégias de observação gráfica e/ou de leitura;
h) selecionar livros e textos de gêneros conhecidos para a leitura de um adulto e/ou para sua própria leitura (partindo de seu repertório sobre esses textos, como a recuperação pela memória, pela leitura das ilustrações etc.);
i) levantar hipóteses em relação à linguagem escrita, realizando registros de palavras e textos, por meio de escrita espontânea.
§ 5º No campo de experiência Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, é previsto os seguintes objetivos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, conforme a faixa etária:
I - Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses):
a) explorar e descrever semelhanças e diferenças entre as características e propriedades dos objetos (textura, massa, tamanho);
b) observar, relatar e descrever incidentes do cotidiano e fenômenos naturais (luz solar, vento, chuva etc.);
c) compartilhar, com outras crianças, situações de cuidado de plantas e animais nos espaços da instituição e fora dela;
d) identificar relações espaciais (dentro e fora, em cima, embaixo, acima, abaixo, entre e do lado) e temporais (antes, durante e depois);
e) classificar objetos, considerando determinado atributo (tamanho, peso, cor, forma etc.);
f) utilizar conceitos básicos de tempo (agora, antes, durante, depois, ontem, hoje, amanhã, lento, rápido, depressa, devagar);
g) contar oralmente objetos, pessoas, livros etc., em contextos diversos;
h) registrar com números a quantidade de crianças (meninas e meninos, presentes e ausentes) e a quantidade de objetos da mesma natureza (bonecas, bolas, livros etc.).
II - Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses):
a) estabelecer relações de comparação entre objetos, observando suas propriedades;

b) observar e descrever mudanças em diferentes materiais, resultantes de ações sobre eles, em experimentos envolvendo fenômenos naturais e artificiais;
c) identificar e selecionar fontes de informações, para responder a questões sobre a natureza, seus fenômenos, sua conservação;
d) registrar observações, manipulações e medidas, usando múltiplas linguagens (desenho, registro por números ou escrita espontânea), em diferentes suportes;
e) classificar objetos e figuras de acordo com suas semelhanças e diferenças;
f) relatar fatos importantes sobre seu nascimento e desenvolvimento, a história dos seus familiares e da sua comunidade;
g) relacionar números às suas respectivas quantidades e identificar o antes, o depois e o entre em uma sequência;
h) expressar medidas (peso, altura etc.), construindo gráficos básicos.

Art. 7º - A Política de Alfabetização na Idade Certa é pautado nas expectativas de aprendizagem e em habilidades mínimas que os estudantes precisam atingir para avançar:
I - Ao concluir o 1º ano, espera-se que a criança seja capaz de:
a) participar de situações de interações sociais (rodas de conversa, rodas de leitura, rodas de estudo etc.), ouvindo com atenção, formulando perguntas e fazendo comentários sobre o tema tratado;
b) ter o conhecimento do alfabeto e da mecânica da escrita/leitura;
c) conseguir codificar e decodificar os sons da língua (fonemas) em material gráfico (grafemas ou letras);
d) desenvolver a consciência fonológica (dos fonemas do português do Brasil e de sua organização em segmentos sonoros maiores como sílabas e palavras);
e) conhecer o alfabeto do português do Brasil em seus vários formatos (letras imprensa e cursiva, maiúsculas e minúsculas);
f) estabelecer relações grafo-fônicas entre esses dois sistemas de materialização da língua.
II - Ao concluir o 2º ano, espera-se que a criança seja capaz de:
a) planejar a fala, adequando-a a diferentes interlocutores em situações comunicativas do cotidiano escolar (exposição oral e rodas em geral) com maior e menor formalidade;
b) ler, interpretar e escrever com autonomia;
c) escrever bilhetes e cartas, em meio impresso e digital, e-mail, mensagem em rede social;
d) ler, com autonomia e fluência, textos curtos, com tema e vocabulário adequados à sua faixa etária, silenciosamente e em voz alta;
e) decodificar fonemas em grafemas, ou vice versa, utilizando os códigos e identificando os códigos linguísticos;
f) ter fluência leitora;
g) dominar a escrita de palavras formadas por sílabas do tipo consoante/vogal e sílabas complexas.
III - ao concluir o 3º ano, espera-se que a criança seja capaz de:
a) completar o processo de alfabetização se apropriando da ortografização, conforme definições da própria Base Nacional Comum Curricular;
b) se apoderar da variação das letras para um som /s/ s, c, ç,x, ss, sc, z, xc; /j/ g, j; /z/ x, s, z; de vários sons para uma letra: s - /s/ e /z/; z - /s/,/z/; x - /s/, /z/, //, /ks/ e assim por diante; e até nenhum som para uma letra h, além de vogais abertas, fechadas e nasalizadas (a/ã; e/é; o/ó/õ);

c) ter compreendido o Sistema de Escrita Alfabética - SEA, seu funcionamento e consolidação desse processo, de modo que a criança possa ler e produzir, com autonomia, textos de gêneros distintos como, por exemplo, poemas, histórias, relatos pessoais, dentre outros;

d) ter compreensão em leitura e ser capaz de fazer produção de texto oral e escrito.

IV - Ao concluir o 4º ano, espera-se que a criança seja capaz de:

a) participar de situações de intercâmbio oral que requeiram ouvir com atenção, intervir sem sair do assunto tratado, formular e responder a perguntas justificando respostas, explicar e compreender explicações, manifestar e acolher opiniões, fazer colocações considerando as anteriores;

b) apreciar textos literários;

c) selecionar, em parceria, textos em diferentes fontes para a busca de informações;

d) localizar, em parceria, informações nos textos, apoiando-se em títulos e subtítulos, imagens e negritos, e selecionar as que são relevantes;

e) ajustar a modalidade da leitura ao propósito e ao gênero;

f) reescrever e/ou produzir textos de autoria com e sem o apoio do professor;

g) revisar textos coletivamente com a ajuda do professor, prestando atenção aos aspectos de coerência, coesão e ortografia.

I - Ao concluir o 5º ano, espera-se que a criança seja capaz de:

a) participar de situações de reciprocidade oral que requeiram ouvir com atenção;

b) intervir sem sair do assunto;

c) formular e responder as perguntas justificando respostas;

d) explicar e compreender explicações, manifestando e acolhendo opiniões;

e) argumentar e contra argumentar;

f) participar de situações de uso da linguagem oral utilizando procedimentos da escrita para organizar a exposição, apreciando textos literários;

g) elaborar textos escritos para explicitar o que aprendeu;

h) preparar exposições orais, selecionando textos de acordo com os propósitos de leitura, antecipando a natureza do conteúdo e utilizando a modalidade de leitura mais adequada;

i) utilizar recursos para compreender ou superar dificuldades de compreensão durante a leitura;

j) reescrever e produzir textos utilizando procedimentos de escritor;

k) revisar textos, próprios e dos outros, em parceria com colegas, com intenção de evitar repetições, ambiguidades, erros ortográficos e gramaticais.

Parágrafo único. Para assegurar a aquisição e domínio das competências específicas previstas no perfil de saída das crianças, deve-se garantir ao longo do processo, o desenvolvimento de habilidades específicas de aprendizagens essenciais para cada ano/série.

I - Na efetivação desses perfis, as crianças ao final do 1º ano precisam dominar os seguintes conjuntos de habilidades:

a) compreender as diferenças entre escrita e outras formas gráficas (outros sistemas de representação);

b) conhecer o alfabeto;

c) dominar as relações entre letras e seus sons;

d) conhecer a natureza alfabética do nosso sistema de escrita;

e) dominar as relações entre grafemas e fonemas;

f) dominar as convenções gráficas (letras maiúsculas, minúsculas e cursivas);

g) saber decodificar palavras e textos escritos;

h) saber ler, reconhecendo as palavras;
i) ampliar a sacada do olhar para porções de texto maiores que meras palavras, desenvolvendo fluência e rapidez de leitura (fatiamento);
j) diferenciar desenhos/grafismos (símbolos) de grafemas/letras (signos);
k) desenvolver a capacidade de reconhecimento global de palavras (que chamamos de leitura incidental, como é o caso da leitura de logomarcas em rótulos), que será depois responsável pela fluência na leitura;
l) construir o conhecimento do alfabeto da língua em questão;
m) perceber quais sons devem representar na escrita e como;
n) construir a relação fonema-grafema: a percepção de que as letras estão representando certos sons da fala em contextos precisos;
o) perceber as sílabas em sua variedade como contexto fonológico desta representação.
II - Na efetivação desses perfis, as crianças ao final do 2º ano precisam dominar os seguintes conjuntos de habilidades:
a) dominar as convenções gráficas (letras maiúsculas, minúsculas e cursivas);
b) conhecer o alfabeto;
c) compreender a natureza alfabética do sistema de escrita;
d) dominar a relação entre grafema e fonema;
e) saber decodificar palavras e textos escritos;
f) saber ler, reconhecendo globalmente as palavras;
g) ampliar a sacada do olhar para porções de textos maiores que meras palavras, desenvolvendo assim fluência e rapidez de leitura;
h) diferenciar desenhos/grafismos (símbolos) de grafemas/letras (signos);
i) desenvolver a capacidade de reconhecimento global de palavras (que chamamos de leitura incidental, como é o caso da leitura de logomarcas em rótulos), que será depois responsável pela fluência na leitura;
j) construir o conhecimento do alfabeto da língua em questão;
k) perceber quais sons se deve representar na escrita e como construir a relação fonema grafema: a percepção de que as letras estão representando certos sons da fala em contextos precisos;
l) perceber a sílaba em sua variedade como contexto fonológico desta representação.
III - na efetivação desses perfis, as crianças ao final do 3º ano precisam dominar os seguintes conjuntos de habilidades:
a) saber ler, reconhecendo globalmente as palavras;
b) ampliar a sacada do olhar para porções de texto maiores que meras palavras, desenvolvendo assim fluência e rapidez de leitura (fatiamento);
c) ter compreensão do SEA e o seu funcionamento;
d) apropriar-se da variedade de língua oral falada e da língua escrita;
e) apropriar-se das relações fono-ortográficas que apresentam relação regular direta entre fonema e grafema;
f) apropriar-se das relações entre a variedade de língua oral falada e a língua escrita (perspectiva sociolinguística);
g) apropriar-se dos tipos de relações fono-ortográficas do português do brasil e da estrutura da sílaba do português do brasil (perspectiva fonológica);
h) dominar a leitura fluente e a escrita;
i) produzir com autonomia textos de gêneros distintos, como por exemplo, poemas, histórias, relatos pessoais, dentre outros.

IV - Na efetivação desses perfis, as crianças ao final do 4º ano precisam dominar os seguintes conjuntos de habilidades:

a) ler e compreender, silenciosamente e, em seguida, em voz alta, com autonomia e fluência, textos curtos com nível de textualidade adequado;

b) identificar a ideia central do texto, demonstrando compreensão global;

c) inferir informações implícitas nos textos lidos;

d) inferir o sentido de palavras ou expressões desconhecidas em textos, com base no contexto da frase ou do texto;

e) reler e revisar o texto produzido com a ajuda do professor e a colaboração dos colegas, para corrigi-lo e aprimorá-lo, fazendo cortes, acréscimos, reformulações, correções de ortografia e pontuação;

f) editar a versão final do texto, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, ilustrando, quando for o caso, em suporte adequado, manual ou digital;

g) ler e compreender, de forma autônoma, textos literários de diferentes gêneros e extensões, inclusive aqueles sem ilustrações, estabelecendo preferências por gêneros, temas, autores;

h) criar narrativas ficcionais, com certa autonomia, utilizando detalhes descritivos, sequência de eventos e imagens apropriadas para sustentar o sentido do texto, e marcadores de tempo, espaço e de fala de personagens;

i) demais competências e habilidades previstas na BNCC e garantidas no RCRO para o 4º ano.

V - Na efetivação desses perfis, as crianças ao final do 5º ano precisam dominar os seguintes conjuntos de habilidades:

a) ler/ouvir e compreender, com autonomia, anedotas, piadas, cartuns, poemas, minicontos, entre outros textos do campo artístico- literário, em diferentes mídias, considerando a situação comunicativa, o tema/ assunto, a estrutura composicional e o estilo do gênero;

b) observar, na leitura de anedotas, piadas, cartuns, poemas, minicontos, entre outros textos, recursos multissemióticos (de áudio, de vídeo, imagens estáticas e/ou em movimento, cor etc.) em diferentes mídias;

c) planejar e produzir, com autonomia, anedotas, piadas, cartuns, contos, entre outros textos do campo artístico- literário, considerando a situação comunicativa, o tema/ assunto, a estrutura composicional e o estilo do gênero;

d) ler e compreender, de forma autônoma, textos literários de diferentes gêneros e extensões, inclusive aqueles sem ilustrações, estabelecendo preferências por gêneros, temas e autores;

e) inferir informações implícitas, na leitura de textos de diferentes gêneros;

f) identificar a ideia central de textos de diferentes gêneros (assunto/tema), demonstrando compreensão global;

g) inferir o sentido de palavras ou expressões desconhecidas, na leitura de textos de diferentes gêneros;

h) utilizar conhecimentos linguísticos e gramaticais, tais como ortografia, regras básicas de concordância nominal e verbal;

i) pontuação (ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, vírgulas em enumerações) e pontuação do discurso direto, quando for o caso;

j) as demais competências e habilidades previstas na BNCC, e garantidas no RCRO para o 5º ano.

CAPÍTULO IV
PERFIL DO/A PROFESSOR/A ALFABETIZADOR/A

Art. 8º - As especificidades do trabalho de alfabetização demandam um perfil singular das/dos professoras/es alfabetizadoras/es, agregado à saberes intrínsecos das práticas de linguagem e letramento, saberes pedagógicos, práticos e atitudinais, com características próprias de um profissional:

I - Observador e motivador com habilidades de:

II - Identificar as diferentes necessidades e estilos de aprendizagem das crianças e propor encaminhamentos e práticas pedagógicas que oportunizem o avanço da aprendizagem;

a) criar contextos favoráveis a aprendizagem e situações desafiadoras para a promoção da aprendizagem;

b) compreender a natureza das diferenças entre as crianças;

c) favorecer o trabalho cooperativo e a interação entre as crianças;

d) estabelecer vínculo efetivo e real com as crianças;

e transformar situações cotidianas da sala de aula em atos de leitura e escrita.

III- planejador com habilidades de:

a) planejar atividades a partir da realidade a qual se destina;

b) identificar, caracterizar e buscar soluções para dificuldades e problemas que interfiram na aprendizagem;

c) antecipar possibilidades que permitam planejar intervenções;

d) considerar a diversidade da sala de aula e atender diferentes níveis com atividades específicas;

e) planejar atividades que favoreçam a construção da autonomia intelectual.

IV - Responsável e comprometido com habilidades de:

a) ser aberto e disponível à aprendizagem;

b) trabalhar em colaboração com os pares;

c) realizar autoavaliação e reflexão sobre a sua prática pedagógica com a equipe escolar;

d) utilizar a leitura e a escrita em favor do desenvolvimento pessoal e profissional.

V - Dinâmico e criativo com habilidades de:

organizar racionalmente o tempo escolar;

organizar o espaço em função das propostas de ensino e aprendizagem;

utilizar projetos em suas atividades pedagógicas;

definir prioridade considerando o foco da aprendizagem

CAPÍTULO V
DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 9º - Para implementação, faz-se necessário assegurar os Eixos Estruturantes da Política de Alfabetização na Idade Certa, que são eles:

I Avaliação da Política de Alfabetização;

II Compromisso e engajamento das equipes da Secretaria de todas as instâncias com a alfabetização dos estudantes;

III Formação Continuada para Professores e Equipe Gestora;

IV Monitoramento do Ensino Aprendizagem; V Gestão e Gerenciamento do Programa Alfabetiza Porto Velho;

VI Valorização Profissional;

VII Fortalecimento da Gestão Escolar.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Educação SEMED lançará mão das seguintes ações para implementação da Política de Alfabetização na Idade Certa.

I Desenvolvimento de materiais didático-pedagógicos específicos para a alfabetização em conjunto com os professores das turmas de 1º, 2º e 3º ano, por meio de capacitação dos professores, nas quais as oficinas terão como foco à construção e utilização desses materiais;

II Realização de formação mensal para os professores das turmas de 1º, 2º e 3º ano;

III Realização de formação da equipe técnica e gestora educacionais para dar suporte adequado aos professores do ensino fundamental;

IV Formação de professores módulo de formação inicial e módulo de formação continuada;

V Auxílio às escolas na elaboração de testes diagnósticos para verificação de níveis de leitura e escrita dos alunos de 1º, 2º,3º,4º e 5º ano no início, meio e final do ano;

VI Aplicação de avaliação diagnóstica em rede no primeiro bimestre, avaliação de processo na primeira quinzena de agosto e avaliação de resultado final na última semana de novembro;

VII Fortalecimento do Horário de Trabalho e Planejamento Coletivo- HTPC;

CAPÍTULO VI
RECONHECIMENTO E COMPARTILHAMENTO DE BOAS PRÁTICAS

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Educação adotará estratégias normativas, em seu âmbito de atuação, para identificar, reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas e de gestão exitosas no campo da garantia do direito à alfabetização, em conformidade com o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal por meio de:

I - Remuneração extra para docentes lotados nas turmas de Educação Básica, que no final de cada ano letivo obtiverem resultados exitosos, comprovados, conforme os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação SEMED.

II - remuneração extra para profissionais da educação básica no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício e lotação nas escolas que apresentarem resultados exitosos, comprovados, conforme os critérios estabelecidos pela SEMED.

III - premiação às escolas da rede pela disseminação de boas práticas e melhores resultados de alfabetização, comprovados, conforme os critérios estabelecidos pela SEMED.

CAPÍTULO VII
DA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Art. 12 - Constituem mecanismos de avaliação e monitoramento da Política de Alfabetização na Idade Certa / Nova Mamoré:

I - Avaliação de eficiência, eficácia e efetividade de programas e ações implementados;

II - Incentivo à difusão tempestiva de análises devolutivas de avaliações externas e ao seu uso nos processos de ensino e de aprendizagem;

III - cumprimento das metas de eficácia.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - Compete à Secretaria Municipal da Educação a coordenação e gerenciamento das ações da Política de Alfabetização na Idade Certa / /Nova Mamoré.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 12 de abril de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 15/04/2024 às 12:09, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **20591** e o código verificador **8A3278B7**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	15/04/2024 11:57
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	15/04/2024 13:50

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 50	15/04/2024	20655

Docto ID: 20591 v1